



Câmara Municipal de Arraiolos

EDITAL

Jerónimo José Correia dos Loios, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos:

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11/01, **que**, na reunião ordinária da Câmara Municipal e na sessão da Assembleia Municipal realizadas a 07/09/2011 e 22/09/2011, respectivamente, foram aprovadas:

➤ **Fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis;**

- *Prédios rústicos – 0,8%;*
- *Prédios urbanos: 0,6% (alínea b) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI);*
- *Prédios urbanos avaliados, nos termos CIMI: 0,3% (alínea c) do n.º 1 art.º 112.º do CIMI).*

Para conhecimento geral se publica o presente que vai ser afixado nos lugares do costume deste concelho.

Arraiolos e Paços do Concelho, aos 30 de Setembro de 2011

O Presidente da Câmara,

Jerónimo José Correia dos Loios